

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI) DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI – CAPSIRATI.

A SUPERINTENDENTE DO CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – **Pró-Gestão RPPS**, especificamente quanto aos requisitos de segurança tecnológica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras sobre o uso de recursos computacionais, internet e correio eletrônico, visando mitigar riscos e garantir a continuidade do serviço público previdenciário;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade do Conselho de Administração na **Reunião Ordinária nº 06/2025**, realizada em **21 de outubro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologada a **Política de Segurança da Informação (PSI)** do CAPSIRATI, documento que estabelece as diretrizes fundamentais de:

- **I – Confidencialidade:** garantia de que a informação seja acessível somente por pessoas autorizadas;





CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI

- **II – Integridade:** salvaguarda da exatidão e completude da informação e dos métodos de processamento;
- **III – Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados tenham acesso à informação sempre que necessário.

Art. 2º – A referida Política abrange todos os servidores (estatutários ou comissionados), conselheiros, estagiários e prestadores de serviço que utilizem os recursos tecnológicos da Autarquia.

Art. 3º – Ficam institucionalizados, por meio deste instrumento, os **Procedimentos de Contingência e Cópia de Segurança (Backup)**, devendo a gestão de TI assegurar a guarda externa e a integridade dos bancos de dados do RPPS.

Art. 4º – A Diretoria Executiva providenciará a publicação do manual da PSI no sítio eletrônico do CAPSIRATI e colherá o Termo de Ciência e Responsabilidade de todos os usuários.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati/PR, 22 de outubro de 2025.

Rozenilda Romaniw Barbara
Superintendente do CAPSIRATI